



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Segunda-feira • 12 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 3653

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0138/2018 Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 026/2018 - COOFEMED - Cooperativa de Trabalho da Saúde.**
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0138/2018 - COOFEMED - Cooperativa de Trabalho da Saúde.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 082/2018

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 026/2018

Contrato Administrativo nº 0138/2018

Objeto: **Prestação de serviços médicos no Hospital Dr. Lauro Joaquim de Araújo, na Unidade Básica de Saúde Correntina I (Antiga Fundação Nacional de Saúde), no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e na Unidade Básica de Saúde de Arrojelândia neste Município.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA E A EMPRESA, COOFEMED – COOPERATIVA DE TRABALHO DA SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

Os abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, a Empresa, **COOFEMED – COOPERATIVA DE TRABALHO DA SAÚDE** inscrita no CNPJ sob nº 19.322.934/0001-78, com sede na Al. Salvador, nº 1.057, Shopping Business Torre Europa, Sala 1717, Caminho Das Arvores – Salvador – Bahia – CEP nº 41.820-790, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Daiane Silva Moreira, brasileira, maior, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 012.920.665-20 e portadora da CI/RG nº 07.453.696-69 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Quinta Avenida, 555, Condomínio Provence, bloco 13, apartamento 001 – Boa vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.000-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 12 de janeiro de 2020, tendo sua vigência a partir do dia 12 de agosto de 2019, o prazo do Contrato nº 0138/2018, cujo objetivo é a prestação de serviços médicos no Hospital Dr. Lauro Joaquim de Araújo, na Unidade Básica de Saúde Correntina I (Antiga Fundação Nacional de Saúde), no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e na Unidade Básica de Saúde de Arrojelândia neste Município, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 082/2018, referente ao Pregão Presencial nº 026/2018, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente termo será de R\$ 2.658.007,61 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e sete reais e sessenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0138/2018, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços médicos no Hospital Dr. Lauro Joaquim de Araújo, na Unidade Básica de Saúde Correntina I (Antiga Fundação Nacional de Saúde), no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e na Unidade Básica de Saúde de Arrojelândia neste Município, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, tornando sua

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2070 – Manutenção de Postos e Hospitais da Rede Municipal

2280 – Manutenção de Unidades de Estratégia da Saúde da Família – ESF

2296 – Manutenção do CAPS

2297 – Programa Saúde Bucal

2302 – BLMAC – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

2320 – Manutenção de Unidades de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde 15%

14 – SUS

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0138/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 08 de agosto de 2019.

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA-BA

CNPJ 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

Maria de Lurdes Neves Sodré

CPF nº 233.453.811-68

Secretária de Saúde

COOFEMED – COOPERATIVA DE TRABALHO DA SAÚDE

CNPJ nº 19.322.934/0001-78

CONTRATADA

Daiane Silva Moreira

CPF nº 012.920.665-20

Presidente

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000

Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2018. CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 11.392.190/0001-56. **CONTRATADO (A): COOFEMED – COOPERATIVA DE TRABALHO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 19.322.934/0001-78. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.658.007,61. **ASSINATURA:** 08/08/2019. **VIGÊNCIA:** 12/01/2020.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br